

1ª. VIA

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ DE DEUS BARBOSA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 10 – CENTRO
CNPJ/MF 08.492.795/0001-04

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 07 DE 11 DE MAIO 2022

INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA",
DEDICADO AO ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o mês "Maio Laranja", dedicado ao
Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão
Realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate
ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

*APROVADA POR
10 VOTOS*

**APROVADO 10 VOTOS
EM 18/05/2022**